

LEI Nº. 1.184/2008

SÚMULA: Autoriza a abertura de um crédito especial e dá outras providências.

A CAMARA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ, Estado do Paraná APROVOU e eu, MOACYR THOME RODRIGUES DO CARMO, Prefeito Municipal, sanciono esta Lei:

Art. 1º - Fica o chefe do Poder Executivo Municipal, **A U T O R I Z A D O**, a abrir no corrente exercício financeiro, um crédito especial no valor de R\$.12.500,00 (Doze mil e quinhentos reais), destinado à despesa não prevista na Lei Orçamentária nº. 1.164/2007 em execução.

PROGR. FUNCIONAL	ÓRGÃO	FONT E	VALOR – R\$.
07.000.00.000.0000.0 000	Secretaria Municipal de Saúde		
07.002.17.512.0040.1 031	Sistema de Abastecimento de Água S. Joaquim do Pontal		
4.4.90.51.00.00	Obras e Instalações	33724	12.500,00
TOTAL DO CREDITO			12.500,00

Art. 2º - Como recurso para atendimento do crédito autorizado pelo Artigo anterior, fica utilizado o cancelamento parcial ou total da dotação baixo discriminada:

PROGR. FUNCIONAL	ÓRGÃO	FONT E	VALOR – R\$.
07.000.00.000.0000.0 000	Secretaria Municipal de Saúde		
07.002.17.512.0040.2 071	Sistema de Abastecimento de Água S. Joaquim do Pontal		
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	33724	9.000,00
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	33724	3.500,00
TOTAL DA REDUÇÃO			12.500,00

Art. 3º – Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogado as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ, ESTADO DO PARANÁ, EM 03 DE JULHO DE 2008.

MOACYR THOME RODRIGUES DO CARMO
Prefeito Municipal